



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 13 / 11 / 2024

DECRETO Nº. 4.772

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera dispositivo do Decreto Municipal nº. 2.662, de 01 de agosto de 2013, que ‘Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidor público municipal’”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 372/2024, oriundo do Instituto de Previdência do Município de Extrema - **PREVEXTREMA**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º do Decreto Municipal nº. 2.662, de 01 de agosto de 2013**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o servidor, ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, lotado no cargo de ferreiro, APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -